

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 094/IPREJI/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROSANA SANTOS BOEING**”.

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8705/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais à servidora **ROSANA SANTOS BOEING**, matrícula nº 10125, Odontólogo-20H-SAU, admitida em 05/06/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º do Art. 40, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 31 e Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 5º.** A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 08 de maio de 2026.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 08 de maio de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Portaria 094-IPREJI- 2026</b>	<b>07/05/2026</b>

ID: <b>2664568</b>	Processo	Documento
CRC: <b>AFCCC396</b>		
Processo: <b>4-8705/2026</b>		
Usuário: <b>MARIA GLARETE MENSCH</b>		
Criação: <b>07/05/2026 13:35:36</b>	Finalização: <b>07/05/2026 13:42:07</b>	

MD5: **E8CD83BF230B925F4D325E44753F46AD**

SHA256: **BAFBDEBCD0B03A4CEF7B4443E024E042B409ED0D622247D525B1A0FB84DAB0DE**

Súmula/Objeto:

**Portaria 094-IPREJI- 2026- ROSANA SANTOS BOEING(aposentadoria voluntária por idade e tempo ART. 31)**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	07/05/2026 13:36:42
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PORTARIA	07/05/2026 13:36:32
----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

07/05/2026 14:33:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2664568 e o CRC AFCCC396.